

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000368

Processo: 202300053000397

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BROCAS, MANGUEIRAS, E OUTROS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição Emergencial de brocas, mangueiras, e outros com projeção de consumo para 90 (noventa) dias.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10MM	DORMER, TWILL, SKF OU MELHOR QUALIDADE	229	PÇ	3,00
2	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4"	DORMER, TWILL, SKF OU MELHOR QUALIDADE	233	PÇ	19,00
3	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20M X 19MM	3M, IMPERIAL, SCOTCH OU MELHOR QUALIDADE	674	ROL	72,00
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	DORMER, TWIL, SKF OU MELHOR QUALIDADE	14523	PÇ	38,00
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	DORMER, TWILL, SKF OU MELHOR QUALIDADE	14738	PÇ	220,00
6	BROCA 9/64 DORMER OU TWILL, SKF OU DE MELHOR QUALIDADE)	DORMER, TWILL, SKF OU MELHOR QUALIDADE	15453	PÇ	105,00
7	PINO PARA TOMADA FÊMEA- PLUG 2P + T 10A	FAME, WEG OU MELHOR QUALIDADE	17047	PEÇ	6,00
8	PINO PARA TOMADA MACHO- PLUG DESMONTÁVEL	FAME, WEG OU MELHOR QUALIDADE	20587	UND	6,00
9	ELETRODO 2,5MM - serralheiro	ESAB OK 46, EUTETIC OU MELHOR QUALIDADE	555	KG	33,00
10	LÂMINA SERRA FLEXÍVEL SELO VERDE	K&F, STARRET OU MELHOR QUALIDADE	884	PÇ	2,00
11	REBITE PREGO 4,8 X 16,6 - 3/16 X 5/8" (CISER, REFAL-665S, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	CISER, REFAL-665S, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	1455	PÇ	267,00
12	REBITE PREGO DE 3,2 X 15,2 - 1/8 X 5/8" (REFAL 460S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	REFAL 460S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	1466	PÇ	1.133,00
13	DISCO PARA DESBASTE REFORÇADO 115x6,4x22,23(mm)	ICAPER OU NORTON	2836	PEC	4,00
14	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" C/2 LONAS 750 PSI P/O LAVADOR (GOODYEAR, GATES, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	GOODYEAR, GATES, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	3393	MT	93,00
15	REBITE PREGO DE 3/16 X 7/8 - 4,8 X 21,6 (REFAL 685S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	REFAL 685S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	5884	PÇ	200,00
16	LIMPA CONTATO DE 300ML	WURTH-389565 /	6123	FPA	10,00

16	LIMPA CONTATO DE 300ML	LOCTITE	0123	TRA	19,00
17	MANGUEIRA 5/16 SINT. RESISTENTE A OLEO P/COMPRESSOR DE AR (GATES, GOODYEAR, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	GATES, GOODYEAR, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	8614	Mt	173,00
18	TECNIL - TARUGO DE 25MM - REFERENCIA UHMW	NITANYL, VANDER OU MELHOR QUALIDADE	10318	MET	8,00
19	MANGUEIRA DE 1/2 300 PSI PARA MAQUINA PNEUMATICA - GATES, GOODYEAR OU MELHOR QUALIDADE	GATES, GOODYEAR OU MELHOR QUALIDADE	17027	MT	133,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. Os insumos a serem contratados serão utilizados para realizar manutenções corretivas e preventivas na carroceria e chassi da frota operacional. Entre esses insumos têm-se: material de fixação, material para solda, material para confecção de tomadas, material para usinagem, material para rede de ar comprimido.

2.1.2. Entre as atividades de manutenções que utilizam os materiais listados podemos citar como de maior importância: soldas em chassi, manutenção na estrutura mecânica das portas dos ônibus, fixação geral da carroceria, alimentação de ar comprimido para as ferramentas da oficina, confecção de peças de tecnil diversas. Caso essas atividades não possam ser realizadas pela falta de insumos pode ocorrer acidentes graves e submeter a risco de vida os passageiros e os demais envolvidos no sistema de transporte ao decorrer das vias onde a Metrobus opera.

2.1.3. A necessidade de manter o abastecimento dos produtos e não prejudicar o andamento das manutenções devido a falta de insumos.

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo dos últimos 12 meses. O dimensionamento também leva em consideração o consumo mensal dos itens a serem contratados e as previsões de manutenções a serem executadas.

3.2. Com base no histórico de consumo do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.2.1. Tabela de consumo anual e mensal:

Descrição	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Consumo dos últimos doze meses	Consumo Mensal
BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10MM	0	2	0	2	0	3	1	0	3	2	3	0	16	1,5
BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4"	5	9	4	2	5	0	15	25	13	11	4	12	105	9
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20M X 19MM	20	18	16	13	9	32	21	20	16	23	13	13	214	18
BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	6	15	7	9	4	0	4	20	9	17	6	5	102	9
BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	44	65	56	4	0	0	36	65	26	83	50	41	470	39,5
BROCA 9/64 DORMER OU TWILL, SKF OU DE MELHOR QUALIDADE)	74	5	0	0	0	41	51	50	45	74	30	36	406	34
PINO PARA TOMADA FÊMEA- PLUG 2P + T 10A	0	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0,5
PINO PARA TOMADA MACHO- PLUG DESMONTÁVEL	0	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0,5

ELETRODO 2,5MM - serralheiro	10	10	5	5	0	10	10	5	0	10	5	5	75	6,5
LÂMINA SERRA FLEXÍVEL SELO VERDE	0	0	1	3	3	2	1	1	3	0	0	1	15	1,5
REBITE PREGO 4,8 X 16,6 - 3/16 X 5/8" (CISER, REFAL-665S, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	700	0	100	50	150	0	0	0	0	200	0	0	1200	100
REBITE PREGO DE 3,2 X 15,2 - 1/8 X 5/8" (REFAL 460S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	450	400	0	0	0	250	250	100	250	600	250	150	2700	225
DISCO PARA DESBASTE REFORÇADO	1	1	1	0	0	2	0	5	1	2	0	1	14	1,5
MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" C/2 LONAS 750 PSI P/O LAVADOR (GOODYEAR, GATES, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	0	40	30	0	0	0	0	60	20	60	0	0	210	17,5
REBITE PREGO DE 3/16 X 7/8 - 4,8 X 21,6 (REFAL 685S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	420	180	1200	400	200	150	150	100	400	350	400	250	4200	350
LIMPA CONTATO DE 300ML	5	4	5	2	7	5	6	5	9	4	3	10	65	5,5
MANGUEIRA 5/16 SINT. RESISTENTE A OLEO P/COMPRESSOR DE AR (GATES, GOODYEAR, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	30	100	0	0	100	0	0	0	0	0	0	50	280	23,5
TECNIL - TARUGO DE 25MM - REFERENCIA UHMW	2	2	2	1	1	2	3	4	4	3	1	2	27	2,5
MANGUEIRA DE 1/2 300 PSI PARA MAQUINA PNEUMATICA - GATES, GOODYEAR OU MELHOR QUALIDADE	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0	200	17

3.2.2. Tabela de dimensionamento da contratação

Descrição	Média de consumo mensal	Projeção de consumo para 90 dias
BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10MM	1,5	3,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4"	9	19,00
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20M X 19MM	18	72,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	9	38,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	39,5	220,00
BROCA 9/64 DORMER OU TWILL, SKF OU DE MELHOR QUALIDADE)	34	105,00
PINO PARA TOMADA FÊMEA- PLUG 2P + T 10A	0,5	6,00
PINO PARA TOMADA MACHO- PLUG DESMONTÁVEL	0,5	6,00
ELETRODO 2,5MM - serralheiro	6,5	33,00
LÂMINA SERRA FLEXÍVEL SELO VERDE	1,5	2,00
REBITE PREGO 4,8 X 16,6 - 3/16 X 5/8" (CISER, REFAL-665S, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	100	267,00
REBITE PREGO DE 3,2 X 15,2 - 1/8 X 5/8" (REFAL 460S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	225	1.133,00
DISCO PARA DESBASTE REFORÇADO	1,5	4,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" C/2 LONAS		

750 PSI P/O LAVADOR (GOODYEAR,GATES, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	17,5	93,00
REBITE PREGO DE 3/16 X 7/8 - 4,8 X 21,6 (REFAL 685S, CISER, EMHART, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE)	350	200,00
LIMPA CONTATO DE 300ML	5,5	19,00
MANGUEIRA 5/16 SINT. RESISTENTE A OLEO P/COMPRESSOR DE AR (GATES, GOODYEAR, BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE)	23,5	173,00
TECNIL - TARUGO DE 25MM - REFERENCIA UHMW	2,5	8,00
MANGUEIRA DE 1/2 300 PSI PARA MAQUINA PNEUMATICA - GATES, GOODYEAR OU MELHOR QUALIDADE	17	133,00

3.2.3 O dimensionamento do quantitativo foi baseado na média de consumo dos itens, foi utilizado a previsão de manutenções a serem realizadas/implementadas. A quantidade especificada visa manter a frota em boas condições operacionais para garantir um serviço de qualidade e seguro para os usuários do transporte coletivo.

4.DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do

recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de manutenção de frota e Gerência de suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES KIHARA**,
Gerente, em 31/05/2023, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **48269315** e o código CRC **28523126**.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7525.



Referência: Processo nº 202300053000397



SEI 48269315